



DECRETO Nº 044/2021, 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A  
CONVOCAÇÃO DA 8ª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

**CONSIDERANDO** o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Convocação da 8ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a qual ocorrerá nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de RESOLUÇÃO nº **006**, de 10 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de agosto de 2021.

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA, 13 / 08 / 2021  
91.009-3  
Funcionário

TABIRA/PE, 13 de agosto de 2021.

*Cláudia Cristóvão*  
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF 370.416.144-68